



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CONSOANTE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE CONTRATO, LOTE 13 (REGIÃO DE SAÚDE NORTE).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 25 de agosto de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 118-A, pg. 01, e a empresa **IPANEMA SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.601.036/0001-19 denominada CONTRATADA, com sede na SIA/SUL TRECHO 01 LOTES 1270 e 1280 - BRASÍLIA-DF, CEP 71.200-010, Telefone: (61) 3035-1500, Email:comercial@empresaipanema.com.br, neste ato representado por SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO, portador do RG nº 096.936 SSP/DF e inscrito no CPF nº 024.014.441-49, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato nº 071/2017-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de **18 de setembro de 2020 a 18 de setembro de 2021**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93;

2.1.1. Alteração unilateral para modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, equivalente a **1,073802%** (um inteiro e setenta e três mil, oitocentos e dois milonésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.2. A modificação afetará o objeto contratual que passará a englobar a inclusão de 01 (um) Posto de Vigilância Diurno Desarmado e 1 (um) Posto de Vigilância Noturno Desarmado **para atender**

ao imóvel do Instituto Federal de Brasília cedido à SES e localizado na Zona Rural de Planaltina, conforme descritos na planilha a seguir:

LOTE 13					
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL POSTO/PLANTÃO	QUANT. DE POSTOS	NUMERO DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Vigilância diurna, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$12.326,40	81	12	R\$998.438,40	R\$11.981.260,80
Vigilância diurna armada, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$12.335,26	16	12	R\$197.364,16	R\$2.368.369,92
Vigilância noturna, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$13.856,68	70	12	R\$969.967,60	R\$11.639.611,20
Vigilância noturna armada, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$13.868,62	17	12	R\$235.766,54	R\$2.829.198,48

Supervisor diurno, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$14.833,94	2	12	R\$29.667,88	R\$356.014,56
Supervisor noturno, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$16.665,62	2	12	R\$33.331,24	R\$399.974,88
TOTAL		188	-	R\$2.464.535,82	R\$29.574.429,84

Tabela 01 - Quantitativo de Itens e Valor Contratual

2.1.3. Com o acréscimo, o valor global do contrato passará de **R\$29.260.232,88** (vinte e nove milhões, duzentos e sessenta mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) **para R\$29.574.429,84** (vinte e nove milhões, quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), e o valor mensal do contrato passará de **R\$2.438.352,74** (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) **para R\$2.464.535,82** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285173722	10305820285170034
III	Elemento de Despesa:	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000	338003463
V	Valor Inicial:	R\$ 1.000,00	R\$ 169.231,46
VI	Nota de Empenho:	2020NE07499	2020NE07500

VII	Data de Emissão:	17/09/2020	17/09/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento a contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$1.478.721,49** (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do acréscimo, conforme § 1º do art. 56, da lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO EXTRATO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO CARVALHO DE ARAUJO, RG n.º 096936 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 17/09/2020, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal-Interino(a)**, em 17/09/2020, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 08/10/2020, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6**, **Testemunha**, em 08/10/2020, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **47078804** código CRC= **870940C6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF
